



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,  
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de 14 de maio de 2025, de autoria do Prefeito, que Altera a Lei Complementar n. 524, de 29 de junho de 2023, que “Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo municipal de Rio do Sul e dá outras providências.

A proposta legislativa foi encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mensagem justificativa, na qual se expõem as razões técnicas e administrativas que motivam a criação de novos cargos públicos efetivos e a ampliação de vagas em cargos comissionados já existentes.

Segundo o texto do projeto, serão criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- Quatro (04) cargos de Médico com Ênfase em Saúde Mental, para atuação prioritária no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica de Referência Regional, ambos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um (01) cargo de Técnico em Edificações;
- Um (01) cargo de Técnico em Eletrotécnica, ambos vinculados às secretarias responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de obras públicas municipais.

Ainda, o projeto prevê a ampliação de quatro (04) vagas no cargo em comissão de Coordenador de Segurança e Monitoramento Educacional, com lotação em unidades educacionais que atualmente se encontram descobertas, a saber: Centro Educacional Luiz Adelar Soldatelli (SENAI), CE Aníbal de Barba, CEI Cobras e CEI Cantinho do Amor.



O projeto está acompanhado de justificativa técnico-administrativa, demonstrativo de impacto financeiro conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e parecer atuarial, os quais demonstram a viabilidade legal e orçamentária da proposta.

## **II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

A justificativa apresentada pelo Executivo destaca, de forma fundamentada, a necessidade de adequar o quadro funcional municipal à crescente demanda por serviços públicos especializados e à necessidade de melhoria na prestação dos serviços essenciais de saúde, infraestrutura e educação.

No caso dos cargos de Médico com Ênfase em Saúde Mental, há amparo técnico na Portaria nº 336/2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta a composição mínima das equipes dos CAPS de porte I, como é o caso da unidade instalada no município de Rio do Sul. A referida portaria permite e recomenda a contratação de médicos com formação específica em saúde mental, como forma de ampliar o acolhimento, o diagnóstico e o tratamento dos usuários.

Com relação aos cargos de Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica, o Executivo fundamenta a necessidade com base no acompanhamento técnico especializado das obras públicas, o que visa garantir maior controle sobre prazos, orçamentos e qualidade das execuções. Estes profissionais atuarão diretamente em campo, em estreita articulação com a engenharia municipal.

Já a ampliação das vagas para o cargo de Coordenador de Segurança e Monitoramento Educacional tem como propósito atender a crescente necessidade de supervisão e controle das áreas internas e externas de unidades escolares, promovendo maior proteção e tranquilidade para alunos, professores e funcionários.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

O projeto vem acompanhado de planilha de impacto financeiro, que demonstra a previsão de despesas decorrentes da criação e ampliação dos cargos para o exercício corrente e os dois subsequentes.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 22 de maio de 2025.

**MARCELA BAUMGARTEN**

Relatora

[assinado digitalmente]